



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 17/2023
PROJETO DE LEI Nº 17/2023

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECUPERAR, ATRAVÉS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, O PERCENTUAL DO CUSTO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOAO JACOB LERMEN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Encaminhamos para apreciação desta Nobre Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 17/2023, que autoriza o Poder Executivo a recuperar, através de contribuição de melhoria, o percentual do custo de execução das obras de pavimentação da Rua João Jacob Lermen.

Assim, solicitamos EM REGIME DE URGÊNCIA, que após analisado e apreciado, seja o presente Projeto de Lei aprovado.

São Pedro da Serra, 09 de fevereiro de 2023 2023.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

ISABEL CORETE JONER CORNELIUS

Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº 17/2023 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECUPERAR, ATRAVÉS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, O PERCENTUAL DO CUSTO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOAO JACOB LERMEN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI

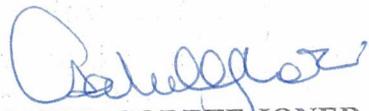
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a recuperar, através de contribuição de melhoria, em conformidade com o disposto no Artigo 76 da Lei Municipal nº 879, de 03 de outubro de 2005, uma parcela do custo de execução da obra de pavimentação com blocos de concreto intertravados do tipo "unistein" da Rua João Jacob Lermen, no trajeto compreendido entre a Avenida Duque de Caxias (limite sul) e a Rua Benno Eidelwein (limite norte), perfazendo uma extensão linear de 71,00 m (setenta e um metros) e uma área pavimentada de 639 m² (seiscentos e trinta e nove metros quadrados), beneficiando, de forma direta, um total de 02 (dois) proprietários de imóveis com frente para essa via pública.

§ 1º - O percentual do custo de execução da obra de pavimentação da Rua João Jacob Lermen, a ser recuperado através de contribuição de melhoria, será de 20 % (vinte por cento).

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a recuperar, através de contribuição de melhoria, em conformidade com o disposto no Artigo 76 da Lei Municipal nº 879, de 03 de outubro de 2005, uma parcela do custo de execução da obra de pavimentação com blocos de concreto intertravados do tipo "unistein" da Rua João Jacob Lermen, no trajeto compreendido entre a Avenida Duque de Caxias (limite sul) e a Rua Benno Eidelwein (limite norte), perfazendo uma extensão linear de 71,00 m (setenta e um metros) e uma área pavimentada de 639 m² (seiscentos e trinta e nove metros quadrados), beneficiando, de forma direta, um total de 02 (dois) proprietários de imóveis com frente para essa via pública.


ISABEL CORETE JONER CORNELIUS
PREFEITA MUNICIPAL

§ 1º - O percentual do custo de execução da obra de pavimentação da Rua João Jacob Lermen, a ser recuperado através de contribuição de melhoria, será de 20 % (vinte por cento).

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

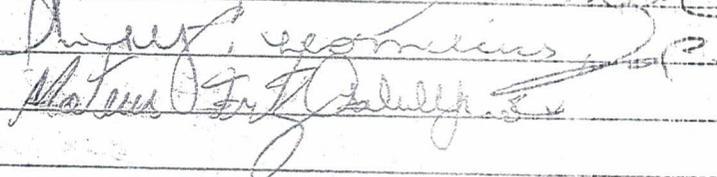
unty para fotoem dos seguintes assun-
 tos: realizações de obras de pavimentação
 com blocos "R/S" nas ruas antes mencionadas;
 apresentação do custo estimado para a
 obra de Rua Benno Alfred Schantz em R\$
 124.427,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos e setenta e sete reais) e da Rua Ignácio
 Hallmann em R\$ 452.254,80 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). a defini-
 ção do percentual de 20% (vinte por cento) do
 custo da obra a ser recuperado pela contri-
 buição de melhoria; releção de imóveis a
 reparados; cobrança do tributo; formas de
 pagamento e assentos finais. Após a expla-
 nação feita pelo Secretário Guilherme, os pro-
 prietários dos imóveis beneficiados estudados
 nos autos mencionados concordaram com
 a execução da obra, bem como com o va-
 lor estimado e com o percentual a ser re-
 cuperado a título de contribuição de melho-
 ria. Dando por encerrada a audiência pú-
 blica, o Secretário Guilherme e a Prefeita Mú-
 nicipal agradeceram a presença de todos.
 Nada mais havendo a tratar, a ata foi la-
 vrada, lida e achada conforme
 me, sendo assinada pelos presentes. Da Ata
 O Secretário: *Stênio de Hallmann* João Roberto
 Almeida Soares, *Roberto Käfer Schneider*, Luiz B. V. da
 Maria Gláucia Bacha Feller e
 eu

Ata 3ª/2023

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de
 dois mil e vinte e três, às quinze horas, na

Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Mesa das Facções Leunen, juntamente com a Prefeita Municipal Isabel Cordeiro para a reunião do Secretário Municipal de Administração e Fazenda Guilherme Schultz para tratar dos seguintes assuntos: a) aprovação do projeto de pavimentação com bloco tipo "P/S" na rua antes mencionada; b) apresentação do custo estimado do obra no valor de R\$ 87.055,99 (oitenta e sete mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos); c) definição do percentual de 20% (vinte por cento) do custo da obra a ser recuperado por contribuição de fevereiro, pelas áreas imóveis beneficiadas; d) presença do fidejussor; e) forma de pagamento e os prazos a serem observados. Após a exploração feita pelo Secretário Guilherme, os proprietários dos imóveis beneficiados concordaram com a execução da obra, com o custo estimado e com o percentual a ser recuperado a título de contribuição de melhoria. Dando por encerrada a audiência pública, o Secretário Guilherme e a Prefeita Isabel agradeceram a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, a ata foi lida e aprovada, que depois de lida e achada conforme, será assinada pelos presentes.

 Fernanda Chelino

 Guilherme Schultz



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONVOCAÇÃO

Convocamos Vossa Senhoria para audiência pública com início às 19h00 no dia 10 de fevereiro de 2023 na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para tratar dos valores a serem recuperados a título de contribuição de melhoria decorrente de calçamento com PVS da Rua João Jacob Lermen.

Atenciosamente


Isabel Corete Joner Cornelius

Prefeita Municipal

Recebi em 02/02/2023

Fernanda Ebeling

Assinatura

Nome do Contribuinte: Mateus Fritzen

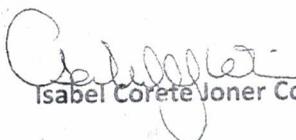


Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONVOCAÇÃO

Convocamos Vossa Senhoria para audiência pública com início às 19h00 no dia 10 de fevereiro de 2023 na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para tratar dos valores a serem recuperados a título de contribuição de melhoria decorrente de calçamento com PVS da Rua João Jacob Lermen.

Atenciosamente


Isabel Corete Joner Cornelius

Prefeita Municipal

Recebi em 02/02/2023


Assinatura

Nome do Contribuinte: Leonir Joao Kochhann